

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS**

**Requerimento Nº        de 2017**  
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

*Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir o PL7180/2014 que trata sobre o tema “Escola sem Partido”.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvir nesta Comissão Especial, em Audiência Pública para expor, sobre o tema Escola Sem Partido:

- Sra. Koumbou Boly Barry, Relatora Especial para o Direito Humano à Educação;
- Sr. David Kaye, Relator Especial para Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Expressão;
- Sr. Ahmed Shaheed, Relator Especial para Liberdade de Religião e de Crença.

Brasília, em 24 de abril de 2017.

## **JUSTIFICATIVA**

Em documento enviado nesta quinta-feira, 13, ao governo brasileiro, relatores da Organização das Nações Unidas (ONU) denunciam as iniciativas legislativas no País com base no Programa “Escola sem Partido” e alertam que, se aprovadas, as leis podem representar uma violação ao direito de expressão nas salas de aulas e uma “censura significativa. Na avaliação deles, os projetos vão restringir o direito do aluno de receber informação e abrem brechas arbitrárias para que autoridades e os pais interfiram nas escolas. Os relatores pedem que os projetos sejam revistos para que atendam aos padrões internacionais de direitos humanos. O grupo também deixa claro que, se aplicado, o programa poderá representar uma violação dos compromissos assumidos pelo País em educação e liberdades.

A manifestação foi enviada ao governo de Michel Temer pelos relatores da ONU para Liberdade de Expressão, David Kaye, pela relatora para a Educação, Boly Barry, e pelo relator de liberdade religiosa, Ahmed Shaheed. Importante que esse tipo de expediente, embora de aparência hostil, está previsto em tratados de direitos humanos de que o Brasil é signatário. Importante trazer a esta comissão o ponto de vista de organismos da ONU, que temem que a lei permita que virtualmente qualquer prática possa ser condenada e venha a comprometer o desenvolvimento de um pensamento crítico entre estudantes e a habilidade de refletir, concordar ou discordar com o que é exposto em aulas.

**POMPEO DE MATTOS**

Deputado Federal

PDT/RS